

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 18**

**Pergunta 01** - “Solicitamos que seja disponibilizado os arquivos do anteprojeto (anexo II) em extensão dwg a fim de possibilitar análise mais apropriada dos dados fornecidos, bem como realização dos estudos para o Plano de Trabalho.”

**Resposta 01** - Os arquivos necessários para elaboração da proposta estão disponibilizados no link do “Anexo II – Anteprojeto de Arquitetura – link.

**Pergunta 02** – “Após a contratação, será disponibilizado os arquivos em BIM do anteprojeto? Por gentileza, esclarecer quais documentos e formatos serão disponibilizados para dar continuidade à elaboração dos projetos.”

**Resposta 02** - Serão disponibilizados todos os relatórios e projetos técnicos em arquivo digital, nos formatos PDF, DWG, IFC e RVT.

**Pergunta 03** – “Solicitamos que sejam compartilhadas as sondagens do terreno para o estudo de fundações.”

**Resposta 03** - Esse documento não faz parte deste edital de licitação.

**Pergunta 04** – “Em relação à classificação do solo para descarte em bota-fora, visto a movimentação de terra necessária e falta de instrução no material disponibilizado, entendemos que NÃO há presença de resíduos CLASSE I (Perigosos - características como inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade ou patogenicidade) no local, correto?”

**Resposta 04** – “Conforme item “5.6 Investigações geotécnicas e ensaios obrigatórios” do Projeto Básico, é de responsabilidade da contratada realizar as investigações geotécnicas e ensaios obrigatórios.”

**Pergunta 05** – “A obra já possui Licença Prévia e Licença de Instalação? Caso negativo, essa responsabilidade de emissão fica a cargo da CONTRATANTE? Caso já possua Licença de Instalação, solicitamos que seja disponibilizada, a fim de verificar as medidas exigidas durante a execução da obra.”

**Resposta 05** - A responsabilidade da Contratada refere-se à obtenção das licenças necessárias para a execução, regularização da obra e posterior habitação/ocupação do imóvel, conforme estabelecido na CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII) do edital.

**Pergunta 06** – “Entendemos pela leitura do Edital que não há obrigação na contratação do projetista que elaborou o anteprojeto, correto?”

**Resposta 06** - Correto.